ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 231

ABRE CRÉDITO EXPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros )

LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito expecial no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para dispender com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.

ART.2º- Para atender o Crédito Expecial de que trata o artigo primeiro, fica reduzido o item e consignação abaixo:

04 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Consignação | 4.1.1.0 | |
| item | 54 | 1.000,00 |

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1970.

Luiz Santin
LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA NESTA SECRETARIA.

Venício J. Werlang
VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE